



DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 373/2025

DECRETO Nº 373/2025

Altera o art. 2º do Decreto nº 232/2023 para ampliar o número de Placas Vermelhas destinadas ao serviço de Passeio Turístico em veículo motorizado (buggy) e dá outras providências.

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 401/2022, que autoriza o Poder Executivo a fixar por decreto o número de autorizações de veículos destinados ao serviço de Passeio Turístico em veículo motorizado;

CONSIDERANDO o estudo técnico apresentado pelo órgão gestor da política municipal de mobilidade urbana e o parecer ambiental favorável, elaborados nos termos do art. 5º da Lei nº 401/2022, demonstrando que a ampliação do número de veículos não compromete a capacidade de carga das áreas naturais utilizadas nos passeios turísticos;

CONSIDERANDO o aumento expressivo da demanda turística no Município, especialmente nas rotas litorâneas, exigindo ajustes para adequada prestação do serviço, sem prejuízo à segurança dos usuários e à proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a ampliação do número de autorizações fomenta a atividade econômica local, gera emprego e renda e reforça o ordenamento e a fiscalização do serviço, sem alterar as exigências de segurança e controle ambiental já estabelecidas no Decreto nº 232/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 232, de 20 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica estabelecida a concessão de até 35 (trinta e cinco) Placas Vermelhas aos bugueiros autorizados a operar o serviço de Passeio Turístico em veículo motorizado, as quais serão solicitadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em conformidade com a legislação vigente.”

Parágrafo único. Permanecem integralmente aplicáveis todas as regras, exigências, deveres, limitações e sanções previstas no Decreto nº 232/2023, inclusive quanto à fiscalização, itinerários, seguro obrigatório, Taxa de Preservação Ambiental e rotas georreferenciadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2025

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251127091357
Título	DECRETO 373/2025
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	27/11/2025 09:15
Data/hora autorização	27/11/2025 09:15
Data de circulação	28/11/2025
Diário Oficial	Edição nº 01214, data 28/11/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 28/11/2025 — Edição 01214. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251127091357&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 16:10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251127091357**, intitulada **DECRETO 373/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 27/11/2025 09:15 | **Autorização:** 27/11/2025 09:15 | **Circulação:** 28/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01214, 28/11/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 373/2025 altera o artigo 2º do Decreto nº 232/2023 para ampliar de 30 para 35 o número de Placas Vermelhas destinadas ao serviço de Passeio Turístico em veículo motorizado (buggy) no Município, conforme autorização prevista no art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 401/2022, com base em estudo técnico e parecer ambiental favorável que atestam a capacidade de carga das áreas naturais, visando atender ao aumento da demanda turística nas rotas litorâneas, fomentar a atividade econômica local e gerar emprego e renda, sem comprometer a segurança dos usuários e a proteção ambiental. Permanecem integralmente aplicáveis todas as regras, exigências, deveres, limitações e sanções do Decreto nº 232/2023, inclusive quanto à fiscalização, itinerários, seguro obrigatório, Taxa de Preservação Ambiental e rotas georreferenciadas. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 26 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251127091357&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 16:10